



NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Casa da Moeda do Brasil – CMB – é uma Empresa Pública, constituída pela União nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, originalmente vinculada ao extinto Ministério da Fazenda, atualmente pertencente a estrutura do Ministério da Economia, e dotada de personalidade jurídica de direito privado, sendo o seu capital pertencente integralmente à União e com sede no Setor Bancário Sul – SBS, Quadra 2, lote 03, Bloco Q, Edifício Centro Empresarial João Carlos Saad, salas 909, 910 e 911, Brasília – DF, CEP 70.070-120, tendo o seu estabelecimento industrial na Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP nº 23.565-200, possuindo como atividade principal, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda e moeda metálica nacionais, cadernetas de passaporte para fornecimento ao Governo brasileiro, a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal; as atividades de controle fiscal que tratam os artigos 27 a 30 da Lei nº 11.488/2007 e o art. 13 da Lei nº 12.995/2014, além das atividades compatíveis com suas atividades industriais, bem como a comercialização de moedas comemorativas nas quantidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram autorizadas para emissão pelo Superintendente do Departamento Contábil e Financeiro em 15 de julho de 2019.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 6.404/1976 E ALTERAÇÕES POSTERIORES PELAS LEIS: Nº 11.638/2007 E Nº 11.941/2009 E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS.

As Demonstrações Contábeis intermediárias foram elaboradas em 30/06/2019 em moeda corrente nacional (R\$). O critério de mensuração utilizado na elaboração das Demonstrações Contábeis intermediárias considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

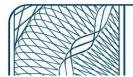
(a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, com riscos insignificantes de mudança de valor e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo.

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, caixa e equivalentes de caixa são apresentados líquidos de saldos de contas garantidas, quando aplicável.

(b) Contas a receber

As contas a receber de clientes são reconhecidas na mensuração inicial a valor justo e posteriormente pelo seu custo amortizado, menos a estimativa de perdas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD). O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com







base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

A estimativa para créditos de liquidação duvidosa é feita com base em uma análise de todas as quantias a receber existentes na data do Balanço Patrimonial. Uma PECLD é registrada quando há evidência objetiva de que a CMB não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Registra-se a PECLD no montante considerado suficiente pela Administração para cobrir prováveis perdas na realização dos recebíveis. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.

(c) Estoques

Os estoques são inicialmente registrados pelo seu custo de aquisição e, na mensuração subsequente, são valorados pelo menor, entre o custo e o valor líquido de realização. O custo inclui os gastos incorridos na aquisição do bem, transporte até sua localização atual e colocação em condições de uso e venda. Para a apuração do custo dos estoques emprega-se o método da média ponderada móvel.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração contempla as matérias-primas, outros materiais de produção, o custo da mão de obra direta, outros custos diretos, e uma parcela (alocação) dos custos fixos e variáveis baseados na capacidade operacional normal. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado em condições normais de mercado, deduzido dos gastos para colocação dos produtos em condições de venda e realização da venda.

Estoques têm seu valor reduzido quando o valor líquido de realização na mensuração subsequente se torna menor que o valor contábil dos estoques. O cálculo do valor líquido de realização leva em consideração as características específicas de cada categoria de estoque, tais como: data de validade, vida útil, indicadores de movimentação, entre outros.

(d) Investimentos

Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades são avaliados pelo custo de histórico, deduzido de perdas estimadas na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente. Tal critério é aplicado aos Investimentos da CMB, pois segundo o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, nos casos de exceção à aplicação do método de equivalência patrimonial, o item 17 (b) diz que os instrumentos de dívida ou patrimoniais da entidade quando não negociados publicamente (bolsas de valores domésticas ou estrangeiras ou mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), devem ser mantidos ao seu custo histórico.

(e) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo menos a depreciação acumulada e as perdas por redução ao valor de recuperação. O custo abrange o preço de aquisição à vista acrescido de todos os outros custos diretamente relacionados ao ativo imobilizado de forma a colocá-lo em condições de operação na







forma pretendida pela Administração da CMB. Os métodos de depreciação, valor residual, bem como as vidas úteis são reavaliados e ajustados, se apropriado, anualmente.

Não há no caso da CMB obrigações legais ou contratuais de desmontagem associados a ativos imobilizados e, portanto, não há constituição de provisões para desmobilização.

O montante depreciável é o custo de um ativo menos o seu valor residual. Os valores residuais, se não insignificantes, são reavaliados anualmente. A depreciação dos itens inicia-se a partir do momento que os ativos estão instalados e prontos para uso, utilizando-se o método linear ao longo da vida útil estimada dos bens.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos são revisados, no mínimo, anualmente.

A Administração aplica julgamentos na avaliação e determinação das vidas úteis dos ativos.

(f) Intangível

Software

O software adquirido é mensurado pelo custo de aquisição menos a amortização acumulada. A amortização relacionada a software está incluída no custo das vendas ou despesas administrativas, dependendo da atividade à qual o software está relacionado.

Amortização

Intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com o método linear pelo período de sua vida útil estimada. Software e custos diretamente atribuíveis de desenvolvimento capitalizados relacionados à tecnologia são amortizados ao longo de cinco anos.

(g) Redução ao valor de recuperação (impairment) de ativos

Os valores contábeis dos ativos não monetários como imobilizado e ativo intangível são revisados, no mínimo, anualmente para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Uma perda de redução ao valor de recuperação é reconhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor de recuperação.

As Perdas de redução ao valor de recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

O valor de recuperação dos ativos imobilizados e intangíveis é apurado como sendo o maior entre o seu valor justo e o seu valor em uso. O valor justo é considerado o valor de mercado ajustado e líquido das despesas de venda. No caso de ativos que não geram fluxos de caixa individuais significativos, o montante recuperável é determinado para a unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo.

No caso da CMB, o valor recuperável de melhor representação é o seu valor em uso, já que dada a especificidade dos seus equipamentos, não há valor de mercado referencial. Ao mensurar seu valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a valor presente utilizando uma taxa de







desconto que reflita avaliações de mercado atuais do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Os ativos imobilizados e intangíveis são revisados para possível reversão do impairment na data de apresentação. A perda por redução ao valor de recuperação é revertida somente até a extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que seria determinado, líquido de depreciação ou amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor de recuperação tivesse sido reconhecida.

(h) Contas a pagar/Fornecedores

Contas a Pagar/Fornecedores são reconhecidos, inicialmente, pelo seu valor justo e, subsequentemente, pelo custo amortizado. O ajuste a valor presente para efeito de determinação da taxa de juros efetivos não é aplicado nestas obrigações classificadas no curto prazo dada a não relevância do impacto nas Demonstrações Contábeis.

(i) Empréstimos

Empréstimos e Financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo deduzido dos custos da transação. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado, sendo qualquer diferença entre o valor inicial e o valor do vencimento reconhecido no resultado do exercício, durante a vida esperada do instrumento, com base no método da taxa efetiva de juros.

(j) Provisões

Provisões são reconhecidas quando: a CMB tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada), resultante de eventos passados; é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e o valor pode ser estimado com razoável segurança.

(k) Contingências

O passivo contingente é reconhecido quando é mais provável do que improvável que a CMB será obrigada a fazer pagamentos futuros como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados, a várias reivindicações, processos e ações junto à CMB, relativas a disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos. A classificação quanto a condição de provável, possível e remoto, bem como o critério de mensuração das contingências foram elaborados em condições consideradas razoáveis.

(1) Imposto de Renda e Contribuição Social

A forma de tributação em que se enquadra a CMB é a do lucro real anual conforme legislação em vigor, com Provisão para Imposto de Renda à alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o lucro fiscal que ultrapassar R\$ 240.000,00; e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são reconhecidos no resultado do exercício. A despesa com imposto corrente é a expectativa de pagamento sobre o lucro tributável do ano, utilizando a taxa







nominal na data do Balanço Patrimonial, e qualquer ajuste de imposto a pagar relacionado a exercícios anteriores.

Com relação às constituições Ativo Fiscal Diferido de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre prejuízo fiscal, deve-se reconhecer o ativo fiscal diferido com relação a prejuízos fiscais à medida que for provável que no futuro haverá lucro tributável suficiente para compensar esses prejuízos. A avaliação dessa situação é de responsabilidade da administração da entidade e requer julgamento das evidências existentes. A ocorrência de prejuízos recorrentes constitui uma dúvida sobre a recuperabilidade do ativo diferido.

O reconhecimento de Ativo Fiscal Diferido passa, além da existência de dúvidas quanto à continuidade operacional, por outras circunstâncias que não sejam originárias do registro do ativo fiscal diferido. Tais como a inviabilidade de pressuposto sobre projeções de lucros futuros que se tornam cada vez mais imprecisos conforme o período das projeções aumenta.

A CMB, na grande maioria dos seus produtos vendidos e serviços prestados, abrange contratos de com períodos limitados a um exercício.

A CMB, ao avaliar a probabilidade de lucro tributável futuro contra o qual possa utilizar os prejuízos fiscais, considera, entre outros critérios, se há oportunidade identificada que possa gerar lucro tributável no período em que os prejuízos possam ser compensados, pois, não havendo probabilidade de lucro tributável para compensar os prejuízos fiscais, o ativo fiscal diferido não deve ser reconhecido.

(m) Reconhecimento de receita

A CMB reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Ao que se refere ao programa SCORPIOS, o reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado na leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial, administrado pela Receita Federal do Brasil.







NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE

4.1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA

VALORES (EM R\$)

CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	30/06/2019	31/12/2018
CAIXA/CONTAS CORRENTES	12.791.033,32	8.722.243,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	279.803.600,13	422.789.330,23
TOTAL	292.594.633,45	431.511.574,02

Os recursos aplicados são destinados à manutenção operacional e administrativa da Entidade, conforme demonstrado no quadro acima.

4.1.1 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30/06/2019		31/12/20)18
BANCO DO BRASIL	VALORES (EM R\$)	RENDIMENTO	VALORES (EM R\$)	RENDIMENTO
(BB EXTRAMERCADO)	279.803.600,13	3,3885%	422.789.330,23	6,9921%
TOTAL	279.803.600,13		422.789.330,23	

Em conformidade com a Resolução BACEN nº 3284 de 25/05/2005 e suas alterações, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB são efetuadas em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A..

4.2 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

VALORES (EM R\$)

CLIENTES	30/06/2019	31/12/2018
Contas a Receber de Clientes	33.822.546,00	35.042.637,33
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	(160.057,82)	(160.057,82)
TOTAL	33.662.488,18	34.882.579,51

CLIENTES	A vencer	Vencidos	Vencidos	Vencidos entre	Saldo em
		até 30 dias	de 30 até 180 dias	mais se 180 dias	30/06/2019
Contas a Receber de Clientes	23.408.045,72	5.527.732,95	4.643.810,98	242.956,35	33.822.546,00
PECLD	0,00	0,00	0,00	(160.057,82)	(160.057,82)
TOTAL	23.408.045,72		4.643.810,98	82.898,53	33.662.488,18

Créditos a receber referentes a operações de venda de produtos e serviços em cursos.







4.3 – SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR

VALORES (EM R\$)

SERVIÇOS A FATURAR	30/06/2019	31/12/2018
SCORPIOS	52.659.779,39	102.077.620,29
SELOS FÍSICOS	12.888.233,31	-
TOTAL	65.548.012,70	102.077.620,29

O reconhecimento dos Serviços Executados a Faturar é baseado em 70% leitura/contagem mensal advinda do relatório gerencial do programa SCORPIOS e dos DARF recolhidos pelos Fumageiros SELOS FÍSICOS, administrado pela Receita Federal do Brasil, devido a retenção de 30% DRU (Desvinculação de Receita da União) conforme Emenda Constitucional nº 93.

A variação da rubrica refere-se à emissão das Notas Fiscais realizada em 31 de maio de 2019.

4.4 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

VALORES (EM R\$)

DESCRIÇÃO	30/06/2019	31/12/2018
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	4.733.644,35	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	3.489.828,50	5.393.050,13
TOTAL	8.223.472,85	5.393.050,13

Na rubrica de Adiantamento de 13º Salário são registrados os pagamentos da 1º parcela do 13º salário, conforme previsto no artigo 2º da Lei 4.749/65.

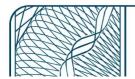
Os valores referentes ao Adiantamento de Férias foram constituídos com base no artigo 145 da Consolidação das Leis de Trabalho, Decreto Lei nº 5.452/1943 – que determina o pagamento até (02) dois dias antes do prazo previsto para o início do gozo das férias.

4.5 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR DE CURTO PRAZO

VALORES (EM R\$)

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	30/06/2019	31/12/2018
ICMS A RECUPERAR	14.026.702,00	13.227.245,31
IPI A RECUPERAR	2.834.706,00	5.247.931,88
COFINS E PIS A RECUPERAR - Insumos	38.759.147,63	22.260.890,90
IR E CSLL A RECUPERAR - Crédito Tributário	11.670.809,65	7.536.610,91
IRRF A COMPENSAR - Aplicações Financeiras	4.682.044,83	2.243.099,29
IRRF E CSLL A COMPENSAR - Retenção de Órgãos Públicos	854.518,03	783.674,98
OUTROS TRIBUTOS	0,00	6.483,54
TOTAL	72.827.928,14	51.305.936,81

A CMB, para os tributos passíveis de pedido de restituição e/ou compensação (PER/DCOMP) junto à RFB, utiliza, como prática de controle e acompanhamento tributário, a transferência para o longo







prazo dos saldos credores dos PER/DCOMP realizados. Reclassificando os referidos saldos para o curto prazo, quando do despacho decisório favorável emitido pela RFB, em virtude da expectativa de recebimento através de restituição.

O valor de R\$ 14.026.660,94 de ICMS A RECUPERAR é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

O saldo credor decorre do princípio da não cumulatividade do imposto, ou seja, da diferença a maior de crédito (oriundo das aquisições do contribuinte) sobre os débitos (saídas tributadas).

O valor de 2.734.706,00 de IPI A RECUPERAR é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

Os créditos de IPI, escriturados na forma da legislação específica, são utilizados pela CMB que os escriturou na dedução, em sua escrita fiscal, dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados.

Os créditos de IPI que, ao final de um período de apuração, remanescem da dedução dos débitos decorrentes das saídas de produtos tributados, são mantidos na escrita fiscal da CMB para posterior dedução de débitos do IPI a períodos subsequentes de apuração.

A variação na rubrica IPI A RECUPERAR refere-se à transferência para o longo prazo dos valores objeto de PER/DCOMP.

Os valores de COFINS E PIS A RECUPERAR são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.

A variação dessa rubrica refere-se ao saldo dos créditos de insumos apurados no exercício.

A Rubrica IR e CSLL A RECUPERAR refere-se a PER/DCOMP sobre saldos negativos de IRPJ e CSLL com despachos decisórios emitidos.

A variação na rubrica refere-se à transferência do longo para o curto prazo de PER/DCOMP com despacho decisório favorável emitido pela RFB.

A rubrica IRRF A COMPENSAR – Aplicações Financeiras refere-se a IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Aplicações Financeiras.

A rubrica IRRF E A CSLL A COMPENSAR – Retenção de Órgãos Públicos está baseado na isenção tributária da CMB no faturamento decorrente da fabricação dos produtos com exclusividade para o BACEN, ECT, RFB, DPF e MRE, disposto no art. 11 da Lei nº 5.895/1973, reconhecida pelos Pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Parecer PGFN nº 907/2005, nº 2.338/2007 e nº 1.409/2009, além das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nos Recursos Extraordinários 610.517 e 592.792 e na Ação Civil Originária 2179.







4.6 – OUTROS VALORES A RECEBER

VALORES (EM R\$)

OUTROS CRÉDITOS	30/06/2019	31/12/2018
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	346.863,23	376.013,23
CREDITOS POR CESSÃO DE PESSOAL	3.107.234,11	2.261.036,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	33.110.113,44	11.702.328,87
TOTAL	36.564.210,78	14.339.378,56

A rubrica Outros Valores a Receber compõe-se de créditos a receber referentes a operações com terceiros de pessoal cedido a outros Órgãos Governamentais, cauções em garantia e outros créditos a receber. O valor de R\$ 12.415.163,04 de OUTROS CRÉDITOS A RECEBER refere-se basicamente a um contrato de ressarcimento, compra e venda por um procedimento de recompra de estoques dos selos fiscais – Selos de Controle Físico – entre a CMB e a UNIÃO, por intermédio da RFB. O saldo remanescente da rubrica é referente ao pagamento antecipado de importação de insumos.

4.7 – ESTOQUES

VALORES (EM R\$)

ESTOQUES	30/06/2019	31/12/2018
PRODUTOS ACABADOS	152.112.082,25	76.124.408,46
PRODUTOS EM PROCESSO	65.654.145,45	39.617.869,22
MATÉRIA-PRIMA	136.794.821,23	98.390.662,90
ALMOXARIFADO	20.178.955,52	19.148.967,86
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	113.715,36	1.040.592,50
TOTAL	374.853.719,81	234.322.500,94

Saldos em estoque referentes à aquisição de insumos industriais para atendimento à demanda de produção estabelecida pela assinatura do contrato de produção de cédulas e moedas, com o Banco Central do Brasil.

Além da aquisição de insumos para a produção de cédulas e moedas, destacam-se também insumos para produção de passaportes, selos fiscais e postais.

Com relação às contagens cíclicas de validação dos produtos em estoque, não houve baixas relevantes por perdas decorrentes dessas contagens.

4.8 – DESPESAS ANTECIPADAS

VALORES (EM R\$)

DESPESAS ANTECIPADAS	30/06/2019	31/12/2018
PRÊMIOS DE SEGURO A APROPRIAR	914.010,29	441.701,95
TOTAL	914.010,29	441.701,95

Prêmios de seguros a apropriar referente ao seguro de risco de nomeados e operacionais.







NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.1 – CONTAS A RECEBER

A CMB em sua política comercial, não realiza venda de longo prazo. O saldo constante de clientes se refere à prática de controle e acompanhamento de clientes inadimplentes há mais de 1 exercício transferidos para o longo prazo. Por conta desse critério, não foi aplicado o ajuste a valor presente do saldo de contas a receber pela não relevância do impacto nas demonstrações.

(a) Clientes Comerciais

VALORES (EM R\$)

		17
CLIENTES A LONGO PRAZO	30/06/2019	31/12/2018
Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais	11.380.152,94	11.392.121,47
Duplicatas a Receber - Clientes do Exterior	8.118.475,53	8.207.452,09
Duplicatas a Receber - Envasadores de Bebidas	28.520.773,62	28.520.773,62
TOTAL	48.019.402,09	48.120.347,18

VALORES (EM R\$)

PERDA ESTIMADA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	30/06/2019	31/12/2018
(-) PECLD - Contas a Receber Clientes	(20.284.030,32)	(20.384.975,42)
TOTAL	(20.284.030,32)	(20.384.975,42)

A variação na rubrica Duplicatas a Receber - Clientes Comerciais refere-se ao recebimento do Instituto Federal do Maranhão – Monte Castelo no valor de R\$ 11.968,53.

A variação na rubrica Duplicatas a Receber – Clientes do Exterior refere-se à variação cambial do dólar no período.

As Perdas Estimadas no Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) foram constituídas conforme disposições disciplinadas na Lei nº 13.097/2015, de 19/01/2015 (conversão da Medida Provisória nº 656, de 07/10/2014) e suas alterações.

Não obstante a constituição das Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), a Administração deliberou por manter o ajuizamento das ações pertinentes a Clientes Inadimplentes e Duplicatas a Receber - Envasadores, conforme definido no plano de ação do Departamento Jurídico, no sentido de agilizar os procedimentos de cobranças extrajudiciais e judiciais, sendo priorizados aqueles que possuem maiores saldos devedores individuais e também os mais antigos na tentativa de afastar eventualmente pronunciamento de prescrição.

O ajuste a valor presente para efeito de determinação do montante de juros a apropriar com base no método da taxa de juros efetivos, não foi aplicado pela não relevância do impacto nas demonstrações.







(b) Serviços a Faturar e Valores a Receber EC 93/2016

VALORES (EM R\$)

CLIENTES A LONGO PRAZO	30/06/2019	31/12/2018
Serviços Executados a Faturar - Programa Sicobe	272.530.569,90	570.637.068,02
Serviços Executados a Faturar - Programa Scorpios	49.676.310,38	146.478.432,81
TOTAL	322.206.880,28	717.115.500,83

VALORES (EM R\$)

CLIENTES A LONGO PRAZO	30/06/2019	31/12/2018
Valores a Receber EC 93/2016	200.829.240,92	0,00
TOTAL	200.829.240,92	0,00

A principal variação da rubrica – Serviços Executados a Faturar – Programas Sicobe e Scorpios, refere-se à emissão, em 31/05/2019, das Notas Fiscais sobre serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 200.829.240,92, representa parcela dos efeitos retroativos sobre os recebimentos ocorridos de janeiro a agosto de 2016 que foram descontados nos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

(c) Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa sobre Valores a Receber EC 93/16

VALORES (EM R\$)

CLIENTES A LONGO PRAZO	30/06/2019	31/12/2018
(-) PECLD - Serv. Executados a Fat./Valores a Rec. EC 93/2016	(350.199.808,56)	(38.631.804,22)
TOTAL	(350.199.808,56)	(38.631.804,22)

A CMB emitiu a Circular - CIR.DETED 003/2019 que define os critérios e parâmetros para baixa dos valores em recebimentos antecipados e emissão das Notas Fiscais, de modo a regulamentar internamente os efeitos da Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016 e da Portaria MF nº 480/18.

A EC 93/18 definiu nova redação ao artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na qual as taxas existentes ou que venham a ser criadas sejam passíveis de incidência de 30% de Desvinculação da Receita da União – DRU, aliado ao disposto no artigo 3°, onde consta que a mesma produz efeitos retroativos a partir de 01/01/2016, incidindo, assim, sobre a receita da Casa da Moeda do Brasil – CMB proveniente de taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

A Secretaria de Tesouro Nacional – STN procedeu ao ajuste nos códigos de DARF 4805 – Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 – Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção, para que toda a arrecadação registrada a partir de setembro de 2016 fosse destinada à DRU,







até que fosse alcançada a correta proporção de 30% de DRU e 70% de recursos destinados à CMB, retroativos a 01/01/2016.

Em 06/12/2018, foi publicada a Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

Dessa forma, os pagamentos das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais passaram a ocorrer até o último dia útil do trimestre civil subsequente à arrecadação da mesma.

A partir de dezembro de 2018 foram repassados os valores retidos referentes operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, sendo recebido em 2018 R\$ 252.772.200,02 e no primeiro trimestre de 2019 103.009.827,80 totalizando R\$ 355.782.027,82. Esse valor se refere a diferença repassada a CMB dos valores arrecadados dos códigos de DARF 4805 — Taxa pela Utilização do Selo de Controle e 4811 — Taxa pela Utilização dos Equipamentos Contadores de Produção referente às competências de 2016 a 2018 deduzidos do percentual de DRU.

A circular que objetiva regulamentar os efeitos da apuração e conciliação dos saldos a receber de Envasadores, e Fumageiros considera a mudança de metodologia de repasse feita após a emissão da Portaria MF nº 480/18, além dos efeitos da EC 93/16, de modo que, a emissão efetiva das notas fiscais sobre os serviços a faturar passa a ser feita sobre os valores líquidos de DRU, ou seja, em 70% das arrecadações dos códigos DARF 4805 e 48011.

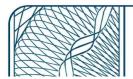
(c.1) Evidenciação dos efeitos retroativos da EC 93/16 sobre Recebimentos Antecipados dos Códigos DARF 4805 e 4811 de janeiro a agosto de 2016

DRU SOBRE RECEBIMENTOS ANTECIPADOS - DARF 4805 E 4811 DE JAN/16 A AGO/16	
ITENS	TOTAL
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS (RA) DARF 4805 E 4811	1.038.560.014,46
DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (DRU) - 30% SOBRE RA	311.568.004,34

Após o último repasse efetuado à CMB referente aos exercícios de 2016 a 2018, a área de operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais pôde proceder as devidas conciliações validando os valores recebidos das referidas competências, emitindo, assim, em 31 de maio de 2019 as notas fiscais sobre tais serviços a faturar.

Somente após a emissão da Portaria nº 480 em 06/12/2018 e o efetivo repasse iniciado em dezembro de 2018 e finalizado em fevereiro de 2019, pode-se ter certeza de que a CMB receberia os valores referentes às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais do período de 2016 a 2018.

A conciliação dos valores repassados dos códigos DARF 4805 e 4811 evidenciou, efetivamente, os efeitos da EC 93/16 de forma retroativa, pois incidiu sobre os repasses que já haviam sido feitos aos







cofres da CMB de janeiro de 2016 a agosto de 2106 em 100% dos valores arrecadados sobre os referidos DARF.

Esse valor corresponde a R\$ 311.568.004,34 que foi descontado dos repasses efetuados entre dezembro de 2018 e fevereiro de 2019.

A rubrica Valores a Receber EC/96, R\$ 200.829.240,92, representa parcela dos recebimentos correspondentes aos R\$ 311.568.004,34.

Um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Segundo o item 4.44 do CPC 00 (R1), um ativo deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que benefícios econômicos futuros dele provenientes fluirão para a entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com confiabilidade.

O item 4.45 do mesmo CPC informa que um ativo não deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando os gastos incorridos não proporcionarem a expectativa provável de geração de benefícios econômicos para a entidade além do período contábil corrente. Ao invés disso, tal transação deve ser reconhecida como despesa na demonstração do resultado. Esse tratamento não implica dizer que a intenção da administração, ao incorrer nos gastos, não tenha sido a de gerar benefícios econômicos futuros para a entidade ou que a administração tenha sido mal conduzida. A única implicação é que o grau de certeza quanto à geração de benefícios econômicos para a entidade, além do período contábil corrente, é insuficiente para garantir o reconhecimento do ativo.

A rubrica PECLD – Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa – Serviços a Faturar EC 93/2016 foi constituída, em maio de 2019, com base na incerteza apresentada neste momento da mensuração das Demonstrações Contábeis da CMB, não impedindo que ações para recuperação de tais valores sejam tomadas pela Administração da CMB.

5.2 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR DE LONGO PRAZO

VALORES (EM R\$)

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	30/06/2019	31/12/2018
IPI A RECUPERAR	7.332.639,47	4.919.413,59
COFINS E PIS A RECUPERAR - INSUMOS	633.023.862,03	633.077.981,76
(-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(16.405.640,03)	0,00
IR E CSLL A RECUPERAR - CRÉDITO TRIBUTÁRIO	96.792.057,29	127.561.621,71
COFINS E PASEP - RETENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	137.000.158,51	134.934.939,20
(-) PERDA ESTIMADA COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(20.891.051,04)	(20.891.051,04)
TOTAL	836.852.026,23	879.602.905,22

A rubrica IPI A RECUPERAR, no valor de R\$ 7.332.639,47, é proveniente de créditos tributários na aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente.







Segundo IN RFB nº 1717/2017, capítulo III art. 40, na hipótese de remanescerem, ao final do trimestre-calendário, créditos de IPI passíveis de ressarcimento, depois de efetuadas as deduções e transferências admitidas na legislação, a pessoa jurídica poderá requerer à RFB o ressarcimento do saldo credor ou utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a tributos administrados pela RFB.

A rubrica apresenta o saldo de créditos tributários que foram objeto de PER/DCOMP, de acordo com a IN RFB 1717/2017.

Os saldos credores de R\$ 633.077.981,76 sobre COFINS e PASEP a Compensar - Insumos são provenientes da aquisição de matéria-prima e serviços utilizados na fabricação de produtos/serviços com exclusividade conforme legislação vigente. A variação da rubrica refere-se à redução do saldo devido ao recebimento de R\$ 54.119,73 referente pedido de restituição do 3º trimestre de 2012, pago em 24/04/2019.

Ato contínuo, a RFB indagou quanto a sujeição da CMB ao regime não-cumulativo de incidência tributária. Após ajuizamento pela CMB, foi declarada tutela de urgência e conferido o direito de utilizar o regime de incidência não-cumulativa na apuração do PIS/PASEP e da COFINS em suas operações contábeis.

Apesar da concessão da liminar, a questão versada no processo é inovadora. Isso porque envolve o pedido de manutenção em um regime típico de empresa privada para uma estatal prestadora de serviço público. O tratamento dado através da Fazenda Pública pelo judiciário implica, para os entes públicos, o regime cumulativo de apuração do PIS e da COFINS.

Nesse sentido, vale dizer, que o juiz de primeira instância deslocou a competência para uma das varas do DF/Brasília, em que a CMB interpôs recurso que tramita no Tribunal Regional Federal da 2ª região.

Dessa forma, já que existe decisão judicial favorável, mesmo que liminar, conforme avaliação do Departamento Jurídico, mantém-se viável a recuperabilidade do crédito tributário.

A rubrica Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e Cofins no valor de R\$ 16.405.640,03 refere-se à Cofins do período do 4º Trimestre de 2010 e 1º Trimestre de 2011, e ao PIS do 1º Trimestre de 2010, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal.

O valor de R\$ 96.792.057,29 do Imposto de Renda e da Contribuição Social a Recuperar é referente a créditos tributários acumulados provenientes de saldos negativos de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIPJ's anuais, corrigidos monetariamente pela Taxa Selic. A variação da rubrica se refere à transferência de PER/DCOMP, com despacho decisório favorável emitido pela RFB, do longo para o curto prazo na ordem de R\$ 3,8 milhões; recebimentos de pedidos de restituição na ordem de R\$ 7,1 milhões e compensações em um montante de cerca de 21,5 milhões; além de atualizações mensais do período pela Taxa Selic.







Os saldos credores de R\$ 137.000.158,51 apurados sobre COFINS e PASEP a Compensar – Retenção de Órgãos Públicos são decorrentes do aproveitamento nas declarações das retenções tributárias dos clientes de vendas com exclusividade: Banco Central do Brasil – BACEN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, Departamento de Polícia Federal – DPF e Ministério das Relações Exteriores – MRE, na liquidação de suas respectivas faturas atualizados.

Foi constituída Perda Estimada com Créditos Tributários de retenção de órgãos públicos no valor de R\$ 20.891.051,04 (R\$ 3.698.980,68 ao PIS e R\$ 17.192.070,36 ao COFINS), relativa a pedidos de ressarcimento realizados fora do prazo legal. Esses valores ainda não apresentam julgamento, nem mesmo em esfera administrativa das autoridades competentes, mantendo-se o processo de cobrança ora em curso.

5.3 – CRÉDITOS A RECEBER POR AÇÕES JUDICIAIS

(a) Praticamente Certos

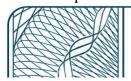
A composição da conta Créditos a Receber por Ações Judiciais foi realizada mediante avaliação dos processos judiciais pelo Departamento Jurídico, e os mesmos foram classificados como praticamente certos da probabilidade de ocorrência de entrada de benefício econômico, baseado na condição de processos em trânsito em julgado, conforme quadro a seguir:

VALORES (EM R\$)

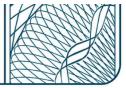
PRATICAMENTE CERTOS	30/06/2019	31/12/2018
DEPTO. DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO	5.008.025,74	5.008.025,74
GOLD CREDIT E BANCO DE DEPÓSITOS ESPECÍFICOS LTDA	2.298.173,82	2.298.173,82
EBF - VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.648.893,34	1.648.893,34
CDP DO BRASIL TECNOLIA E EQUIP.LTDA	988.583,86	988.583,86
SIDNEY C DORE INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA	760.965,93	760.965,93
ESTADO DE SANTA CATARINA	412.225,86	412.225,86
SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	349.533,12	349.533,12
LEOGRAF GRAFICA	339.120,00	0,00
APOIO ENGENHARIA E COMUNICACAO	326.772,93	326.772,93
EBF - VAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	231.784,54	231.784,54
DEM AIS PROCESSOS	1.620.552,78	1.221.608,98
TOTAL	13.984.631,92	13.246.568,12

(b) Provável ocorrência

Os processos judiciais/administrativos do quadro abaixo foram analisados pelo Departamento Jurídico, e classificados como sendo provável o ingresso de benefício econômico. Esses valores não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e deliberado pela IN nº 594/2009 da CVM.







VALORES (EM R\$)

PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS	30/06/2019	31/12/2018
PROCESSOS PROVÁVEIS	831.534.263,25	832.269.040,76
TOTAL	831.534.263,25	832,269.040,76

5.4 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS

VALORES (EM R\$)

CRÉDITOS	30/06/2019	31/12/2018
RECURSAL - TRABALHISTA	14.712.211,14	11.866.495,17
JUDICIAL - CÍVIL	15.480,96	0,00
TOTAL	14.727.692,10	11.866.495,17

O saldo desta rubrica refere-se aos montantes depositados em juízo decorrentes de processos judiciais e para impetrar recursos junto às instâncias superiores.

5.5 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

VALORES (EM R\$)

TÍTULOS - VALOR CONTÁBIL	30/06/2019	31/12/2018
CIA TROPICAL DE HOTÉIS	133.822,38	133.822,38
SEMP TOSHIBA AMAZÔNIA	132.257,54	132.257,54
FACEPA	99.313,93	99.313,93
CIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS	65.379,63	65.379,63
POLIPLAST	52.643,81	52.643,81
COPENOR	48.059,34	48.059,34
ENGEX SA	26.378,82	26.378,82
BETA SA	11.284,47	11.284,47
TOTAL	569.139,92	569.139,92

Representam Investimentos em ações oriundos de créditos relacionados a incentivos fiscais, provenientes de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação apenas em balcão, em atendimento ao Decreto nº. 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas, sem nenhuma interferência da CMB.

VALORES (EM R\$)

PERDAS ESTIMDAS PARA REDUÇÃO DE		
INVESTIMENTO	30/06/2019	31/12/2018
PERDAS ESTIMADAS PARA REDUÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	(569.139,92)	(569.139,92)
TOTAL	(569.139,92)	(569.139,92)







A Perda Estimada para Redução de Investimentos Temporários no valor de R\$ 569.139,92 foi constituída no exercício de 2018 para ajustar os valores desses investimentos, visto a incerteza de recebimento de tais valores.

5.6 – OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO

VALORES (EM R\$)

OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	30/06/2019	31/12/2018
NOTAS DO TESOURO NACIONAL	2.049.247,19	1.990.437,20
TOTAL	2.049.247,19	1.990.437,20

Os créditos são provenientes do Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491 de 9 de setembro de 1997 e suas alterações), e Decreto nº 9.292 de 23 de fevereiro de 2018, que estabelece no artigo nº 06 as características das notas do tesouro nacional – NTN (resgate em 15 anos, atualização pela taxa TR e juros anuais de 6%).

NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

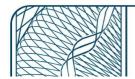
6.1 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

Representam Certificados de Investimento – CI – provenientes de incentivos fiscais do FINOR e FINAM de Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ's, mantidos em custódia no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para liquidação no mercado em atendimento ao Decreto nº 1.068/1994, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas sem nenhuma interferência da CMB.

A rubrica refere-se ao saldo da conta Obras de Artes e Peças para Museu.

VALORES (EM R\$)

INVESTIMENTOS	30/06/2019	31/12/2018
PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	1.669.906,59	1.669.906,59
(-) PERDA ESTIM. C/ INVEST POR INCENTIVOS FISCAIS	(1.665.940,87)	(1.665.940,87)
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	490.966,91	490.966,91
TOTAL	494.932,63	494.932,63







6.2 – IMOBILIZADO

VALORES (EM R\$)

ITENS	30/06/2019	31/12/2018
IMOBILIZADO	1.490.062.654,18	1.485.783.754,31
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.137.889.965,27	1.137.597.647,42
INSTALAÇÕES	146.260.196,62	143.224.491,24
EDIFÍCIOS	124.642.838,50	124.642.838,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.669.588,17	25.653.759,43
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.894.749,63	47.959.701,73
VEÍCULOS	2.821.578,10	2.821.578,10
TERRENOS	3.883.737,89	3.883.737,89
(-) DEPRECIAÇÃO	(868.947.491,90)	(839.869.028,57)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	(3.305.035,14)	(3.305.035,14)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	2.007.257,01	4.715.495,16
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.680.555,49	1.635.474,94
OBRAS EM ANDAMENTO	12.559,37	2.791.279,49
IMOBILIZAÇÕES DE PROJETOS EM ANDAMENTO	314.142,15	288.740,73
IMOBILIZAÇÕES DE IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0,00	17.619,55
TOTAL	619.817.384,15	647.325.185,76

Os critérios de mensuração, utilizados para determinar o valor contábil bruto de cada item do Imobilizado, foram através do valor contábil original de aquisição e pelo valor da atualização cambial nas Importações em Andamento. O método de cálculo de depreciação empregado foi o da depreciação da vida útil por grupo de ativos, e apurado pelo método de vida útil econômica de acordo com a Lei nº 11.638/2007.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado são Edifícios: 25 anos; Máquinas e equipamentos 10 anos, 18 anos e 25 anos; Instalações 10 anos; Utensílios 10 anos; Computadores e periféricos 5 anos e Veículos 5 anos.







6.3 – INTANGÍVEL

VALORES (EM R\$)

ITENS	30/06/2019	31/12/2018
INTANGÍVEL	48.573.728,90	48.126.769,64
SOFTWARE	48.573.728,90	48.126.769,64
DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO	(42.252.934,61)	(41.339.973,05)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
TOTAL	6.320.794,29	6.786.796,59

A vida útil dos softwares classificados no Intangível é de 5 anos.

A variação na rubrica refere-se à incorporação de novos softwares ao grupo do Ativo Intangível.

NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

7.1 – FORNECEDORES

VALORES (EM R\$)

FORNECEDORES	30/06/2019	31/12/2018
NACIONAIS	120.665.669,09	34.323.601,93
EXTERIOR	10.801.176,32	1.597.826,26
TOTAL	131.466.845,41	35.921.428,19

Nesta rubrica são registrados todos os valores a pagar relativos à contratação de serviços, compras de insumos, entre outros, cujos prazos para pagamento são variáveis. A principal variação ocorrida na rubrica Fornecedores Nacionais decorre de notas da Empresa Sicpa Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda registradas em 2019 no montante de R\$ 72,7 milhões.

7.2 – EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(a) Exigibilidade com pessoal e encargos sociais

VALORES (EM R\$)

EXIGIBILIDADE COM PESSOAL E ENCARGOS	30/06/2019	31/12/2018
PESSOAL A PAGAR	322.565,47	270.839,14
INSS A RECOLHER	6.641.315,05	6.691.061,38
FGTS A RECOLHER	1.618.215,80	2.492.685,58
TOTAL	8.582.096,32	9.454.586,10

A rubrica corresponde à exigibilidade da CMB com pessoal e seus devidos encargos.







(b) Férias e encargos sociais

VALORES (EM R\$)

FÉRIAS 13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS	30/06/2019	31/12/2018
FÉRIAS E 13° SALÁRIOS A PAGAR	35.422.654,72	27.556.840,63
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE FÉRIAS	13.366.441,43	10.382.495,21
TOTAL	48.789.096,15	37.939.335,84

A rubrica corresponde à Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais realizada em função do número de dias que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

7.3 – PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO

VALORES (EM R\$)

PARTICIPAÇÃO NO LUCRO	30/06/2019	31/12/2018
PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NO LUCRO	3.675.703,58	3.675.944,37
TOTAL	3.675.703,58	3.675.944,37

O saldo de exercícios anteriores refere-se à Participação dos Empregados no Lucro nos períodos anteriores provisionados, porém não pagos devido à situação financeira e econômica atual da entidade.

7.4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

VALORES (EM R\$)

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30/06/2019	31/12/2018
IRRF - EMPREGADOS	2.848.147,39	5.904.255,71
INSS - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	771.308,26	1.093.718,80
TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS POR ORGÃOS PÚBLICOS	3.413.348,50	2.632.168,94
ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA A RECOLHER	140.258,08	21.603,33
ISS RETIDO DE TERCEIROS	55.692,32	57.987,10
ISS SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO	42.037,50	58.027,61
TOTAL	7.270.792,05	9.767.761,49

As obrigações correspondem a saldos em aberto a pagar, decorrentes de tributos a recolher aos governos.







7.5 – EMPRÉSTIMOS

VALORES (EM R\$)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30/06/2019	31/12/2018
EMPRÉSTIMOS	-	75.710.977,18
TOTAL	-	75.710.977,18

A variação do saldo da rubrica refere-se ao pagamento das parcelas dos juros apropriados ao longo do período conforme disposições contratuais.

7.6 – ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

VALORES (EM R\$)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	30/06/2019	31/12/2018
SRF - PORTARIA 480	28.095.021,07	252.772.200,00
SRF - PROGRAMA SCORPIOS/SICOBE	26.493.109,70	26.202.310,42
SRF - SELO FÍSICO	4.510.437,46	4.510.437,46
FEDRIGONI BRASIL PAPÉIS LTDA	6.025.489,60	15.864.355,00
DIVERSOS CLIENTES	1.373.655,00	1.506.607,86
TOTAL	66.497.712,83	300.855.910,74

A rubrica SRF – PORTARIA 480 discrimina os valores recebidos pela CMB por força da Portaria MF nº 480 que disciplinou os procedimentos no âmbito Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, para execução e destinação da receita decorrente das operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais, e a segregação dos percentuais ainda retidos de Desvinculação da Receita da União (DRU) na ordem de 30% dos valores arrecadados.

A principal variação da rubrica refere-se à emissão das Notas Fiscais de SICOBE, SCORPIOS e SELOS FÍSICOS no dia 31 de maio promovendo a baixa de R\$ 355.782.027,82, que correspondem a saldos do final do exercício de 2018 e recebimentos de janeiro e fevereiro de 2019.

Ainda referente a esta rubrica, foi recebido no dia 25 de junho por força da Portaria MF 480, R\$ 28.095.021,07 referente aos repasses efetuados do programa SCORPIOS do 1º trimestre de 2019, porém, ainda pendentes de conciliação e consequente emissão de notas fiscais para baixas dos títulos em aberto.

Neste trimestre foram faturados parte dos valores relativos aos R\$ 15.864.355,00 referente ao adiantamento realizado pela empresa Fedrigoni Brasil Papéis na ordem de 25% do contrato de prestação de serviços de impressão, numeração, corte, acabamento e embalagem de cédulas na denominação de Bs 2000 (Bolívares) e Bs 20 (Bolívares), da contratante para atender o Banco Central da República Bolivariana da Venezuela.

O contrato estabelece que a Fedrigoni Brasil Papéis adiantaria 25% do valor total. Os outros 75% serão pagos conforme as entregas forem sendo realizadas e a cada pagamento, abater-se-á, na mesma razão, o valor pago como forma de antecipação nos valores faturados.







7.7 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR

VALORES (EM R\$)

PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	30/06/2019	31/12/2018
SICOBE	41.728.054,44	83.456.108,88
SCORPIOS	68.465.053,81	60.715.185,22
TOTAL	110.193.108,25	144.171.294,10

O custo de SICOBE no valor de R\$ 41.728.054,44 é referente ao saldo das parcelas de 2019 do acordo de pagamento celebrado entre a CMB e a SICPA do Brasil Indústria de Tintas e Sistemas Ltda.

O custo SCORPIOS é referente ao saldo no exercício de 2018 e 2019 das leituras/contagens mensais advindas do relatório gerencial do programa administrado pela Receita Federal do Brasil.

7.8 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

VALORES (EM R\$)

OUTRAS OBRIGAÇÕES	30/06/2019	31/12/2018
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	6.369.562,67	4.598.082,88
DEPÓSITOS E CAUÇÕES EM GARANTIA	2.168.905,41	1.216.886,11
TOTAL	8.538.468,08	5.814.968,99

Esta rubrica contempla os valores de depósitos recebidos como cauções em garantia de serviços a serem prestados à CMB e outras obrigações passivas. A variação na conta consiste no custo da implantação do Plano de Desligamento Voluntário (PDV) e a consequente transferência das parcelas do Longo para o Curto prazo no exercício vigente.

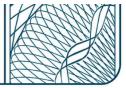
NOTA 8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

8.1 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

A Casa da Moeda do Brasil reconhece e divulga as suas contingências passivas de acordo com os critérios definidos pela Deliberação CVM nº 594/2009, que aprovou o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.







(a) Contingentes prováveis

A Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$ 21.013.767,51 foi constituída conforme avaliação do Departamento Jurídico, sendo classificada como sendo provável a saída de recursos, conforme composição abaixo:

VALORES (EM R\$)

CONTINGENTES PROVÁVEIS	30/06/2019	31/12/2018
TRABALHISTAS	11.574.826,35	10.244.075,61
CÍVEIS	10.430.071,90	10.769.691,90
TOTAL	22.004.898,25	21.013.767,51

(b) Contingentes possíveis

O saldo dos Passivos Contingentes Possíveis apresenta valores que não foram reconhecidos nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

VALORES (EM R\$)

		\ '/
CONTINGENTES POSSÍVEIS	30/06/2019	31/12/2018
TRABALHISTAS	10.563.219,82	9.631.750,89
CÍVEIS	117.876.374,56	48.469.772,49
TOTAL	128.439.594,38	58.101.523,38

8.2 – PROVISÃO PARA CUSTOS DE SERVIÇOS A FATURAR

VALORES (EM R\$)

		ΥΠΕΟΚΕ Ο (ΕΝΙ ΚΨ)
PROVISÃO PARA CUSTOS SOBRE SERVIÇOS A FATURAR	30/06/2019	31/12/2018
SICOBE	125.072.195,75	301.424.199,27
SCORPIOS	13.135.396,20	92.826.912,23
TOTAL	138.207.591,95	394.251.111,50

A variação da rubrica refere-se à parcela dos R\$ 311.568.004,34 explicitado no item 5.1 (c e c.1) desta nota, rubrica PECLD - Serviços a Faturar EC 93/2016.







(a) Efeitos retroativos da EC 93/16 sobre Recebimentos Antecipados dos Códigos DARF 4805 e 4811 de janeiro a agosto de 2016. Evidenciação da parcela repassada à prestadora sobre serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros.

DRU SOBRE RECEBIMENTOS ANTECIPADOS - DARF 4805 E 4811 DE JAN/16 A AGO/16		
ITENS	TOTAL	
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS (RA) DARF 4805 E 4811	1.038.560.014,46	
DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (DRU) - 30% SOBRE RA	311.568.004,34	
PARCELA CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	304.809.122,64	
PARCELA SOB ANÁLISE DE CONCILIAÇÃO DA DRU S/ OS RA DARF 4805 E 4811	6.758.881,70	
PARCELA SICOBE CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	277.610.395,15	
PERCENT. CONTRATUAL (63,525%) S/ VALORES CONCILIADOS SICOBE	176.352.003,52	
PARCELA SCORPIOS CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	27.198.727,49	
PERCENT. CONTRATUAL (51,2556%) S/ VALORES CONCILIADOS SCORPIOS	13.940.870,96	

Entre os meses de janeiro de 2016 a agosto de 2016, a CMB repassou à prestadora de serviços a parcela contratual de 63,525% e 51,2556% relativos às taxa de prestação de serviços decorrente da utilização de selos de controle e dos equipamentos contadores de produção de Bebidas e Cigarros respectivamente, conforme notas fiscais emitidas contra a CMB referentes àquele período, de modo que, a parcela relativa ao programa SICOBE corresponde à R\$ 176.352.003,52 e parcela relativa ao Programa SCORPIOS corresponde à R\$ 13.940.870,96, totalizando R\$ 190.292.874,48; além da apropriação da nota fiscal da prestadora de serviço no valor de R\$ 65.750.645,06, reduzindo a parcela da Provisão para Custos a Faturar – Scorpios.

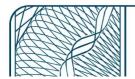
A diferença de R\$ 6.758.881,70, entre R\$ 311.568.004,34 e R\$ 304.809.122,64, corresponde a valores que estão sobe análise para efeito de conciliação.

8.3 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

VALORES (EM R\$)

CONTAS A PAGAR	30/06/2019	31/12/2018
OUTRAS CONTAS A PAGAR	19.669.010,85	22.887.075,50
TOTAL	19.669.010,85	22.887.075,50

O valor de R\$ 19.669.010,85 constituído na rubrica Outras Contas a Pagar no Passivo Não Circulante contempla parcela de longo prazo do plano de saúde dos empregados que aderiram ao PDV-2017.







NOTA 9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VALORES (EM R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/06/2019	31/12/2018
CAPITAL SOCIAL	1.360.677.814,09	1.360.677.814,09
RESERVA LEGAL	18.576.654,14	18.576.654,14
RESERVA PARA INVESTIMENTOS	598.908.522,36	598.908.522,36
RESERVA ESPECIAL	14.291.822,11	14.291.822,11
PREJUÍZO ACUMULADO	(67.391.554,41)	-
SUPERÁVIT ATUARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	10.213.452,38	10.213.452,38
TOTAL	1.935.276.710,67	2.002.668.265,08

A composição do Patrimônio Líquido apresenta-se pelas contas Capital Social, Reservas de Lucro, Prejuízos Acumulados e Superávit Atuarial de Outros Resultados Abrangentes do Plano de Previdência Complementar dos Empregados da CMB.

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

As informações apresentadas referem-se ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2019 e 2018.

(a) Receita Líquida

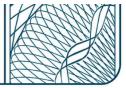
VALORES (EM R\$)

COMPOSIÇÃO DA RECEITA	30/06/2019	30/06/2018
PRODUTOS - MERCADO INTERNO (1)	222.074.097,96	242.721.846,16
PRODUTOS - MERCADO EXTERNO (2)	-	53.674,86
SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (3)	211.202.379,04	118.947.789,26
SERVIÇOS A FATURAR (4)	52.659.779,39	51.122.306,54
OUTRAS VENDAS (5)	60.279,30	53.648,70
FATURAMENTO BRUTO	485.996.535,69	412.899.265,52
(-) IPI (6)	0,00	77.115,59
(-) DEDUÇÕES SOBRE AS VENDAS (7)	2.694.085,17	7.787.050,40
RECEITA LÍQUIDA	483.302.450,52	405.035.099,53

- 1. Nesta rubrica são apresentados basicamente os valores de cédulas, moedas, medalhas e selos do correio para o mercado nacional;
- 2. Nesta rubrica são apresentados valores de cédulas e moedas faturadas ao mercado externo;
- 3. Nesta rubrica são apresentados valores de serviços prestados sobre a emissão de passaportes, bilhetes magnetizados, carteiras profissionais, diplomas e serviços de custódias de metais;
- 4. Nesta rubrica são apresentados os valores de leituras dos serviços de rastreabilidade;
- 5. Nesta rubrica são apresentadas outras receitas de materiais inservíveis, sucatas, etc.
- 6. Nesta rubrica é apresentado o valor de Imposto sobre Produto industrializado que são tributados por esse imposto;







7. Nesta rubrica apresentam-se os valores de tributos incidentes sobre vendas e outras deduções sobre as vendas.

(b) Custos de Produção

VALORES (EM R\$)

CUSTOS	30/06/2019	30/06/2018
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	249.806.654,56	289.259.780,27
TOTAL	249.806.654,56	289.259.780,27

Nesta rubrica são apresentados os custos de fabricação do período. A principal variação está relacionada assinatura do contrato de fabricação de cédulas e moedas junto ao Banco Central do Brasil em 2019.

A variação negativa do custo ocorreu devido a demanda de cédula pelo Banco Central do Brasil ter ocorrido a partir do mês de Abril, sendo que em 2018 aconteceu desde o início do período.

Cabe ressaltar que a demanda de moeda, tanto em 2018 quanto em 2019, ocorreu a partir Abril.

(c) Despesas Operacionais e Administrativas

VALORES (EM R\$)

DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	30/06/2019	30/06/2018
PESSOAL (1)	133.647.098,18	162.430.886,12
MATERIAIS (2)	5.694.661,01	3.911.389,15
SERVIÇOS (3)	29.915.361,40	32.477.836,45
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO (4)	9.863.622,63	11.852.649,18
DESPESAS TRIBUTÁRIAS (5)	17.449.402,88	4.043.120,49
OUTRAS DESPESAS (RECEITAS) (6)	116.585.990,56	(5.094.553,62)
TOTAL	313.156.136,66	209.621.327,77

- 1. Variação relacionada a redução de despesas de pessoal por conta do PDV e Desligamento no início de 2018;
- 2. A variação da rubrica se explica pela aquisição de materiais de consumo da administração;
- 3. Nesta rubrica constam serviços prestados à CMB como Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás, Comunicação, Limpeza e Conservação, Aluguéis de Equipamentos e Manutenções em geral que de consumo na administração;
- 4. A variação na rubrica refere-se à revisão da vida útil de ativos, sustentada pelos laudos de empresa especializada, com alongamento do prazo de depreciação e amortização, provocando redução durante os próximos exercícios;
- 5. A principal variação desta rubrica, conforme citado no item 5.2 desta Nota, deve-se a constituição da Perda Estimada com Créditos Tributários a Recuperar de PIS e Cofins no valor de R\$ 16.405.640,03, pois não houve oportunidade de se fazer, à época, Pedido de Restituição, visto que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) encontrava-se em período de Autuação Fiscal;
- 6. A principal variação da rubrica refere-se à parcela CMB de DRU no valor de R\$ 121.275.129,85







Esse valor corresponde a diferença dos valores explicitados no item 5.1 (c e c.1), rubrica PECLD – Valores a Receber EC 93/2016 de R\$ 311.568.004,34 e 8.2 – Provisão para Custos de Serviços a Faturar, R\$ 190.292.874,48, desta nota.

(a) Parcela CMB sobre Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD – Valores a Receber EC 93/16.

DRU SOBRE RECEBIMENTOS ANTECIPADOS - DARF 4805 E 4811 DE JAN/16 A AGO/16		
ITENS	TOTAL	
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS (RA) DARF 4805 E 4811	1.038.560.014,46	
DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (DRU) - 30% SOBRE RA	311.568.004,34	
PARCELA CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	304.809.122,64	
PARCELA S/ ANÁLISE DE CONCILIAÇÃO DRU S/ OS RA DARF 4805 E 4811	6.758.881,70	
PARCELA SICOBE CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	277.610.395,15	
PERCENT. CONTRATUAL (36,475%) S/ VALORES CONCILIADOS SICOBE	101.258.391,63	
PARCELA SCORPIOS CONCILIADA DA DRU SOBRE OS RA DARF 4805 E 4811	27.198.727,49	
PERCENT. CONTRATUAL (48,744%) S/ VALORES CONCILIADOS SCORPIOS	13.257.856,52	

Os Efeitos retroativos da EC 93/16, da parcela CMB no valor de R\$ 121.275.129,85 são evidenciados em três parcelas.

(1) Parcela sob análise de conciliação da Desvinculação da Receita da União sobre os DARF 4805 e 4811

O valor de R\$ 6.758.881,70 refere-se a parcela retida de DRU, entre os períodos de janeiro a agosto de 2016, que foi repassada à CMB, ainda sob análise de conciliação.

(2) Percentual Contratual (36,475%) sobre valores conciliados SICOBE

O valor de R\$ 101.258.391,63 refere-se à parcela remanescente contratual de 36,475% sobre os valores conciliados e faturados com emissão de notas fiscais, porém retidos de DRU, entre os períodos de janeiro a agosto de 2016.

(3) Percentual Contratual (48,744%) sobre valores conciliados SCORPIOS

O valor de R\$ 13.257.856,52 refere-se à parcela remanescente contratual de 48,744% sobre os valores conciliados e faturados com emissão de notas fiscais, porém retidos de DRU, entre os períodos de janeiro a agosto de 2016.

(b) Critério de mensuração da Parcela CMB de Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD – Valores a Receber EC 93/16.

Devido ao item 4.45 do CPC 00 (R1) informar que um ativo não deve ser reconhecido no balanço patrimonial quando os gastos incorridos não proporcionarem a expectativa provável de geração de benefícios econômicos para a entidade além do período contábil corrente, mas, pelo contrário, ao invés disso, tal transação deve ser reconhecida como despesa na demonstração do resultado, destinou-se ao resultado do período, em maio de 2019, o valor de R\$ R\$ 121.275.129,85 referente à parcela da CMB na DRU de janeiro a agosto de 2016.

Esse tratamento não implica dizer que a intenção da administração, ao incorrer nos gastos, não tenha sido a de gerar benefícios econômicos futuros para a entidade ou que a administração tenha







sido mal conduzida. A única implicação é que o grau de certeza quanto à geração de benefícios econômicos para a entidade, além do período contábil corrente, é insuficiente para garantir o reconhecimento do ativo, o que não impende que ações para recuperação de tais valores sejam tomadas pela Administração da CMB.

(d) Resultado Financeiro Líquido

VALORES (EM R\$)

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	30/06/2019	30/06/2018
RECEITAS FINANCEIRAS	17.431.522,52	16.140.353,92
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.162.736,23)	(10.636.525,04)
TOTAL	12.268.786,29	5.503.828,88

Nesta rubrica são apresentadas as receitas e as despesas financeiras decorrentes das aplicações dos recursos da CMB como rendimentos de aplicações financeiras, juros, atualizações monetárias da SELIC e atualizações cambiais.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O fato excepcional ocorrido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi a compensação do prejuízo contábil do exercício com as Reservas para Investimentos, conforme preconiza o Art. 189 Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976.

NOTA 12 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Casa da Moeda do Brasil mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos "benefício definido" e "contribuição variável" e plano de assistência médica. O reconhecimento destes benefícios se dá pela forma disposta pela Deliberação CVM n° 695, de 13/12/2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES COM ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA

Na forma preconizada pela Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012, que aprovou o Pronunciamento CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados, são apresentadas a seguir as informações sobre o programa de benefícios pós-emprego da Casa da Moeda do Brasil - CMB. A avaliação atuarial foi realizada pela Assistants Assessoria, Consultoria e Participações Ltda. - ASSISTANTS, com base em informações fornecidas pela Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil - CIFRÃO e pela Casa da Moeda do Brasil - CMB. Este item não apresenta variações, pois são realizadas ao final do exercício social com a contratação de Consultorias especializadas para atualização dos valores atuarias de plano de benefício complementar de empregados







NOTA 14 – OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Em conformidade com o Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 26 (R1) os valores deste item são atualizados ao final de cada exercício social com a contratação de Consultorias especializadas e calculado de acordo com o item 58 do Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 33 (R1) apresentado nesta nota.

NOTA 15 – EVENTO SUBSEQUENTE

Em 03 de julho de 2019, tomaram posse na Casa da Moeda do Brasil – CMB o Sr. Fábio Rito Barbosa – Diretor de Gestão e o Sr. Saudir Luiz Filimberti – Diretor de Inovação e Mercado.

Registra-se que o Sr. Eduardo Zimmer Sampaio – Presidente foi empossado no dia 18 de junho 2019, enquanto o Sr. Cláudio Tavares Casali – Diretor de Operações foi empossado em 25 de junho de 2019.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2019.

EDUARDO ZIMMER SAMPAIO PRESIDENTE CPF N° 764.203.700-78

CLAUDIO TAVARES CASALI DIRETOR DE OPERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO CPF N° 842.550.997-15

ARY VICENTE DE SANTANA DIRETOR DE INOVAÇÃO E MERCADO CPF N° 351.363.911-20 VAGNER DE SOUZA LUCIANO DIRETOR DE GESTÃO CPF N° 473.420.481-00

ALEX AURELINO A. NUNES CONTADOR CPF: 078.198.927-22 CRC - RJ: 092.064/O-1

